

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 261, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Vincula administrativamente o Colégio Militar de Recife à Base Administrativa do Curado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XIV do art. 7º da Portaria nº 1.571-C Ex, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.021088/2024-70, resolve:

Art. 1º Fica vinculado o Colégio Militar de Recife (CMR), CODOM 02071-9, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2 – CODUG 160225, ambos com sede em Recife-PE, a partir de 1º de julho de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o CMR permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica alterada a Portaria nº 26 – SEF, de 11 de abril de 2005, exclusivamente no que se refere à vinculação do CMR à B Adm Curado, para fins de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 004, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo "A" das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, tendo por base o Decreto nº 11.884, de 18 de janeiro de 2024, a Portaria do Comandante do Exército nº 2.165, de 30 de janeiro de 2024, que altera a distribuição do efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para 2024 e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim de Acesso Restrito Especial do Exército nº 1, de 8 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2024, conforme discriminado a seguir:

Promoções ao posto de	Número de vagas abertas
General de Divisão do Quadro de Engenheiro Militar	01 (uma)
General de Brigada do Quadro de Engenheiro Militar	01 (uma)
General de Brigada do Serviço de Saúde	01 (uma)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

